



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar 56/2009 de 26 de junho de 2009, adéqua vencimentos de cargos de nível hierárquico de chefia e coordenação no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir vencimentos isonômicos entre os empregos públicos, em especial dos de níveis hierárquicos de chefia e coordenação no âmbito do Poder Executivo municipal, atendendo o artigo 5º da CF88 no tocante a isonomia e atendendo o artigo 7º da CF 88 no tocante a valorização do trabalho e do salário digno;

CONSIDERANDO que recentemente foi implementado o Piso Nacional da Enfermagem no âmbito municipal e com isso houve desajuste de salários em níveis hierárquicos superiores nas seções de saúde municipais;

Artigo 1.º - Ficam alteradas as referências salariais dos cargos de chefia e coordenação do Departamento de Saúde, objetivando garantir vencimentos isonômicos entre funções e cargos de nível hierárquico de Chefia e Coordenação.

- I. Fica autorizada a adequação e isonomia salarial aos cargos que têm nível hierárquico Chefia e ou Coordenação, que chefiam e ou coordenam enfermeiros do Departamento Municipal Saúde do Município de Pedro de Toledo;
- II. Ficam alteradas as referências salariais dos cargos de Chefe de Enfermaria (Responsável Técnico) vinculado ao Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde e do Chefe de Seção da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; e
- III. Fica alterada a remuneração do Coordenador do programa de saúde da família e adequada a tabela de referência salarial de escala de vencimentos aplicáveis ao programa de saúde da família.

Artigo 2.º - Ficam alterados os ANEXOS II e III da Lei Complementar n.º 056/2009, com a finalidade de refletir as alterações abarcadas nesta lei na Estrutura Administrativa do Município de Pedro de Toledo, realizados por esta Lei Complementar, passando a vigorar com as alterações conforme estabelecido nos Anexos desta Lei Complementar.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00

Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(Fls 02)

por Decreto do Executivo, incluindo-se nos orçamentos futuros, verbas próprias para a Estrutura Administrativa.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Junho de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Junho de 2023.

/.: RAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00

Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(Fls 03)

Anexo I

ANEXO III

“ANEXO IV”		2023
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
FUNÇÃO	SALÁRIO R\$	
Médico.....	R\$ 14.677,40	
Enfermeiro.....	R\$ 4.750,00	
Coordenador.....	R\$ 5.206,14	
Cirurgião Dentista.....	R\$ 3.787,66	
Farmacêutico.....	R\$ 2.515,27	
Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 2.375,00	
Escriturário.....	R\$ 1.896,89	
Auxiliar de Saúde Bucal.....	R\$ 1.402,00	
Motorista.....	R\$ 1.896,89	
Agente Comunitário de Saúde.....	R\$ 2.704,00	
Agente de Combate às Endemias.....	R\$ 2.704,00	

- Em destaque a alteração

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Junho de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Junho de 2023.

/.: RAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00

Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(Fls 04)

Anexo II

ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

QUADRO DE PESSOAL E LOTAÇÃO

"ANEXO DOIS"

" ...

DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
GABINETE DO DIRETOR			DS		
...
1	Chefe de Enfermaria (Responsável Técnico)	26	40	DS	Comissão
...
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			DS-2		
1	Chefe de Seção	26	40	DS-2	Comissão
...

" ...

- Em destaque as alterações

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de junho de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Junho de 2023.

/.: RAM